

ATO TRT GP Nº 127/2006

João Pessoa, 29 de março de 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

ACRESCER às exceções de que trata o parágrafo único do art. 2º, do ATO TRT GP Nº 124/2006, publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba do dia 29.03.2006, as ações rescisórias com pedido de liminar e as medidas cautelares.

Publique-se.

Cumpra-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Presidente